Ofício nº 77/2026/SEMED

São José da Tapera/AL, 01 de setembro de 2026.

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
São José da Tapera/AL

Assunto: Emissão de Parecer referente à Política de Educação em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 02/2024/SEMED e atualizada pela Portaria nº 02/2026/SEMED, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

Prezados(as),

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio do presente, solicitar a este Egrégio Conselho Municipal de Educação – CME a apreciação e aprovação de Parecer referente às ações e diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL, atualizadas em conformidade com as Diretrizes Operacionais e as Orientações Específicas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

Ressalta-se que tais diretrizes foram institucionalizadas no âmbito municipal por meio da Portaria nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica do Município de São José da Tapera/AL.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação às normativas vigentes, contamos com a análise e deliberação desse Conselho, reiterando nosso compromisso com o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

Na certeza da atenção e do atendimento à presente solicitação, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA APRECIAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2026/SEMED, DE 11 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 07/2025 E EMISSÃO DE PARECER.

Aos 10 dias do mês de setembro, do ano de 2026, integrantes do CME – Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Tapera/AL reuniu-se em sessão plenária em detrimento ao ofício 003/2026 do CME de São José da Tapera/AL, através do seu Presidente, Ilmo. José Agnaldo Anjos Barros, que apresentou como pauta de discussão da reunião/sessão plenária: PME – Novo Plano Municipal de Educação - Decênio 2026/2036; Gestão Democrática - Eleição para Gestores Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino; Tempo Integral, Apreciação da PORTARIA Nº 02/2026/SEMED, DE 11 DE MAIO DE 2026, que Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025 e Emissão de Parecer e aprovação por este colegiado. A Reunião/Sessão Plenária aconteceu na Brinquedoteca da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Boa Vista, nº 58, centro deste Município e contou com as presenças: do Sr.º José Agnaldo Anjos Barros, Presidente do CME, Sr.º Paulo Roberto Vieira de Melo – Secretário Executivo do CME, Sr.º Tassyane dos Anjos Santos Soares – representante de pais de alunos, Sr.ª Glaucia Maria Alves Pereira Melo – represente da Secretaria Municipal de Educação e da Sr.º Laudelina Barbosa da Silva – representante do Magistério da Educação Básica e comunidade remanescente de quilombolas. Obs. Todos os membros do CME presentes à reunião/sessão plenária são membros titulares. A reunião/sessão plenária teve início às 09:h15min. com a apresentação da pauta pelo Sr.º Presidente, que logo em seguida adentrou na pauta do novo PME – decênio 2026/2036 e seus imensos desafios diante dos avanços tecnológicos e de IA, dentre outros; pautas estas que serão amplamente debatidos junto com os diversos segmentos que formação a missão do PME, cujo prazo de elaboração está previsto para o mês de novembro. Outro assunto abordado ainda da pauta do novo PME diz respeito ao alto número de alunos especiais que tem chego as nossas escolas, uma crescente demanda da qual a Secretaria Municipal de Educação não tem conseguido suprir em sua totalidade: "destaca-se que, segundo a técnica de Educação Especial da Rede Municipal, ainda existem alunos laudados da rede municipal de ensino que ainda estão desacompanhados de cuidadores. Cabe destacar que ficara acordado que este conselho encaminhará ofício ao Secretário Municipal de Educação que visa sobre o cuidado com este público alvo e visa zerar esta demanda; e que em sua maioria não estão frequentando as aulas devido à ausência do cuidador, algo muito preocupante e requer solução urgente. Dando sequência a pauta do dia, fora abordado sobre a temática da Gestão Democrática que acontecerá ainda este ano de 2026 na qual serão eleitos com a participação de toda a comunidade escolar os gestores escolares para o biênio 2026/2027 das escolas públicas municipais do município. O Sr.º Paulo Roberto e a Sr.ª Laudelina, que fazem parte do Comissão Eleitoral Central, repassaram as informações sobre o andamento do processo e da Lei Municipal que as rege. Seguindo a pauta do dia, passou-se então para o principal ponto da pauta do dia: sobre a apreciação da portaria nº 02/2026/SEMED, que Dispõe sobre as Diretrizes

Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025. O Sr.º Paulo Roberto, Secretário Executivo do CME, fez a leitura dos principais pontos da Portaria e explicou a necessidade da atualização da mesma para atender o que fora instituído pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025. Destacou também que as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral e Organização das Escolas em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Portaria Nº 02/2024/SEMED de 05 de agosto de 2024, foram atualizadas de acordo as orientações específicas da Resolução CNE/CEB nº 07/2025, destacando que o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, fará as adequações necessárias a Política de Educação em Tempo Integral de acordo a Resolução CNE/CEB nº 07/2025 e que atualizará a Síntese das Atividades Complementares instituídas pela Portaria Nº 02/2024/SEMED de 05 de agosto de 2024 e elaborará a Ementa da Política de Educação em Tempo Integral de acordo a Resolução CNE/CEB nº 07/2025, através de sua Equipe Técnica. Apresentada e sanada as dúvidas dos presentes sobre a portaria, colocou-se em votação para aprovação dos membros do CME presentes à reunião/sessão plenária do dia, sendo **aprovado por unanimidade a emissão de parecer favorável** por este conselho. Ficara acordado também, a pedido da Técnica de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, que dentre em breve, será aberta a discussão, em parceria com este colegiado, para a elaboração e aprovação da Política Municipal de Educação Especial, que será apresentada e apreciada por este conselho também para aprovação, assim com a Síntese das Atividades Complementares. Nada mais a tratar, o Sr.º Presidente do CME deu por encerrada a reunião – sessão ordinária-do dia, às 11:15min. agradecendo pela presença dos conselheiros presentes; e para constar, eu, Paulo Roberto Vieira de Melo – Secretário Executivo do CME, lavrei a presente ATA em 10 de setembro de 2026, que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente do CME, com frequência anexa e registro de foto dos membros presentes à reunião/sessão plenária do dia, que assim atestam a verdade do que está escrito nesta ata.

São José da Tapera - AL, 10 de setembro de 2026.

José Agnaldo Anjos Barros

Presidente do Conselho Pleno
José Agnaldo Anjos Barros

Paulo Roberto Vieira de Melo

Secretário Executivo
Paulo Roberto Vieira de Melo

Foto registro da reunião do dia 10 de setembro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

Frequência: Sessão Plenária – dia 10 de setembro de 2026.

Nº	NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTANTE DO SEGMENTO	TITULAR/SUPLENTE	ASSINATURA
01	GLAUCIA MARIA ALVES PEREIRA MELO	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Gláucia Maria A. P. Melo.
02	KELIANE SANTOS DE MELO FONTES	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	
03	JOSÉ AGNALDO ANJOS BARROS	REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	TITULAR	José Agnaldo Anjos Barros
04	JOÃO JORGE MELO DE FARIAS	REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	SUPLENTE	
05	AGILSO ALVES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	TITULAR	
06	MACEDO ALVES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	SUPLENTE	
07	DAMIÃO SANTOS JÚNIOR	REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	TITULAR	
08	MANOEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	SUPLENTE	
09	MARCOS HENRICK LIMA SILVA	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS	TITULAR	
10	VANILDA RAMOS BARBOSA FERNANDES	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS	SUPLENTE	
11	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	
12	PAULO ROBERTO VIEIRA DE MELO	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	Paulo Roberto Vieira de Melo
13	ERIVÂNIA LIMA DOS SANTOS	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	
14	MARIA LILIANE MELO	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	
15	ERIVALDO SANTOS SOUZA	REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	TITULAR	
16	LAUDELINA BARBOSA DA SILVA	REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	SUPLENTE	Laudelina Barbosa da Silva

17	**REGINALDO FONTES GADI**	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**TITULAR**	
18	**ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS**	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**SUPLENTE**	
19	**MANOEL MESSIAS ALVES SANTOS**	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**TITULAR**	
20	**PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES JÚNIOR**	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**SUPLENTE**	
21	**TASSYANE DOS ANJOS SILVA SOARES**	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**TITULAR**	Tassyane dos Anjos S. Soares.
22	**JANDECLLY ANTÔNIO BEZERRA**	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**TITULAR**	
23	**EVILANIA DOS ANJOS VIEIRA MELO**	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**SUPLENTE**	
24	**ELSA GOMES MACIEL**	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	**SUPLENTE**	
25	**MARIA APARECIDA DA SILVA MELO**	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, QUE NÃO SEJAM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	**TITULAR**	
26	**BETÂNIA ALVES DOS SANTOS**	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, QUE NÃO SEJAM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	**SUPLENTE**	

PARECER CME Nº 002/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL.

Assunto: Atualização das Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL, de acordo as orientações específicas da Resolução CNE/CEB nº 07/2025 e atualizadas através da Portaria nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL.

RELATORES
Glaucia Maria Alves Pereira Melo
Paulo Roberto Vieira de Melo

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação São José da Tapera/AL em detrimento a atualização das Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral, de acordo as orientações específicas da Resolução CNE/CEB nº 07/2025, atualizou as suas diretrizes operacionais da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Através da Portaria nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL.

E encaminhou a este Conselho a solicitação de pedido de Emissão de Parecer referente a atualização à Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, através do Ofício/SEMED nº 077, de 01 de setembro de 2026.

O Programa Escola em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL acompanha às Diretrizes da Política Nacional que prevê a ampliação do processo educacional e as estratégias para a oferta da modalidade de forma eficiente e com foco ao desenvolvimento integral do educando, no desenvolvimento de suas habilidades e competências essenciais e no seu preparo para o exercício da cidadania.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, *que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;* a LDBEN nº 9394/96, *dispõe em seu artigo 34: "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola*"; Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, *que aprova o Plano Nacional de Educação*; Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, *que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral*; portaria Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 *que define as diretrizes para a ampliação da jornada*

escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; portaria nº 64 de 26 de dezembro de 2023, *que altera o anexo II da Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023*; Lei Municipal nº 834/2024, de 10 de maio de 2024, *define as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola em Tempo Integral de São José da Tapera/AL e dá outras providências*; portaria nº 01/2024/semed, de 03 de maio de 2024, *dispõe sobre a implementação e Organização da Política de Educação em Tempo Integral no Município de São José da Tapera/AL*; portaria nº 02/2024/semed, de 05 de agosto de 2024, *dispõe sobre a Política de Implementação e Organização da Educação em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL. Documento orientador da implementação e organização da Política da Escola em Tempo Integral a ser implementada nas Modalidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Tapera-AL, partindo da Secretaria Municipal de Educação*; e portaria nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026, que *Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.*

3. SOBRE A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Básica em Tempo Integral assegurará a jornada escolar 40 (quarenta) horas semanais, com duração mínima de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas. Serão 7 (sete) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, acrescido da reserva de 10 (dez) minutos de acolhimento dos estudantes planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

As Escolas Municipais do Município de São José da Tapera/AL têm suas **Matrizes Curriculares** constituídas da seguinte forma:

I - Carga Horária de 20 horas semanais com currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum BNCC.

II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

As atividades comtempladas na parte diversificada serão realizadas através de oficinas e aulas recreativas e lúdicas, por profissionais devidamente habilitados e serão ofertadas através de atividades esportivas, projetos integradores, dança, música, educação patrimonial/ambiental, teatro, tecnologias educacionais e digitais, artesanato/oficinas, manifestações culturais local e multiletramento.

Na oferta de Educação Inclusiva – Salas de AEE – caberá ao Município de São José da Tapera elaborar, implementar e monitorar estratégias específicas para garantir que o Atendimento Educacional Especializado – AEE - atenda às necessidades e singularidades dos educandos com deficiência na Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

4. APRECIAÇÃO

O Município de São José da Tapera no último Censo Escolar – 2025 – concluiu a coleta censitária com o percentual de 41,6% de alunos que fazem atividades complementares e em tempo integral, (sendo que pouco mais de 11% em Ensino em Tempo Integral e 30% em atividades complementares), superando a meta da Lei Municipal nº 606/2015 de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação, com vistas a atender a exequibilidade da META 6 - de ofertar de educação de tempo integral em, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, até a vigência deste PME. Cabe destacar que Atividades Complementares é diferente de Tempo Integral: "no Tempo Integral o horário é corrido, ininterrupto; já nas Atividades Complementares, os alunos voltam a escola ou em espaços específicos (Ginásios, quadras esportivas, etc.), no contra-turno para realizar as atividades.

O Conselho Municipal de Educação-CME de São José da Tapera/AL reforça sobre a importância da implementação da modalidade de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de acordo a regulamentação e normativas existentes, de modo a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou 35 (trinta e cinco) horas semanais nas atividades escolares ofertadas, dentroe/ou fora do espaço escolar.

5. CONCLUSÃO

Esta Comissão de Conselheiros, após análise da portaria nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026 e tendo em vista a necessidade de atualização das normatizações que definem os critérios para implantação da modalidade de Educação em Tempo Integral instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica: **"A comissão de relatores manifesta-se favorável à atualização das Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025" e atualizadas pela** portaria municipal nº 02/2026/SEMED, de 11 de maio de 2026, a ser implementada na oferta da Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Tapera/AL.

Apresentam o presente Parecer, submetendo-o à aprovação do Plenário deste Conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação (CME) de São José da Tapera-AL, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

6. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São José da Tapera/AL **APROVA por unanimidade dos presentes da reunião/sessão plenária,** o presente Parecer.

São José da Tapera/AL, 10 de setembro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Paulo Roberto Vieira de Melo, Gláucia Maria Alves Pereira Melo, Tassyane dos Anjos Silva Soares, Laudelina Barbosa da Silva e José Agnaldo Anjos Barros, Maria Liliane Melo.

Gláucia Mª Alves P. Melo.
Paulo Roberto Vieira de Melo
Conselheiros Relatores

José Agnaldo Anjos Barros
Presidente do CME/Tapera

Assinatura dos Conselheiros (a) presentes:

* Paulo Roberto Vieira de Melo
* Glaucia Mª A. P. Melo
* Tassyane dos Anjos S. Soares
* José Agnaldo Anjos Barros
* Waudelina Barbosa da Silva
*
*
*

CERTIDÃO

Certifico que a parecer nº 002/2026/CME, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto ao Conselho Municipal de Educação (CME).